TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 496, DE 15 DE MARÇO DE 1.972.

Reverte ao patrimônio municipal o lote de terras nr.1, da quadra suburbana nº 217-A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que através do Decreto-Lei nr.175, de 17 de fevereiro de 1.967 foi doado à Legião Brasileira de Assistência - LBA-Diretoria de Rondônia, o lote de terras nr.1 da quadra suburbana nr... 217-A;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do mencionado Decreto-Lei estabelece que no caso das obras não serem iniciadas, a referida área reverterá ao Patrimônio Municipal independente de estrépito judicial;

CONSIDERANDO que a LBA não construiu na área qualquer benfeitoria não sendo cumpridas tambem as disposições do artigo 2º do referido Decreto-Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revertido e incorporado ao Patrimônio Municipal o lote de terras nr.1, da quadra suburbana nr.217-A,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Odacil Soares Rodrigues -
PREFEITO MUNICIPAL

- Meacyr Ubiratan Sampaio -
SECRETÁRIO